



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 15/2020:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Erste Bank Der Österreichischen Sparkassen AG, no dia 2 de Dezembro de 2019, em Maputo, no montante de EUR 10.000.000 (dez milhões de Euros), que se destina ao financiamento do Projecto de Irrigação, Segurança Alimentar e Nutricional nas Zonas Semi-Áridas das Províncias de Sofala e Inhambane.

Resolução n.º 16/2020:

Eleva a Vila de Vilankulo, localizada no Distrito de Vilankulo, Província de Inhambane, à categoria de Cidade.

Resolução n.º 17/2020:

Eleva a Vila de Moatize, localizada no Distrito de Moatize, Província de Tete, à categoria de Cidade.

Resolução n.º 18/2020:

Reconduz Ana Isabel Senda Coanai ao cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão das Participações do Estado.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 15/2020

de 5 de Março

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Erste Bank Der Österreichischen Sparkassen AG, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 203 da Constituição da República de Moçambique, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Erste Bank Der Österreichischen Sparkassen AG, no dia 2 de Dezembro de 2019, em Maputo, no montante de EUR 10.000.000 (dez milhões de Euros), que se destina

ao financiamento do Projecto de Irrigação, Segurança Alimentar e Nutricional nas Zonas Semi-Áridas das Províncias de Sofala e Inhambane.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 4 de Fevereiro de 2020.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 16/2020

de 5 de Março

Havendo a necessidade de adequar a categoria da Vila de Vilankulo ao seu actual estágio de desenvolvimento económico, social e cultural e ao número de habitantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7 do Decreto n.º 20/2015, de 4 de Setembro, que aprova as normas e os critérios a ter em conta para a classificação de distritos e de zonas urbanas, o Conselho de Ministros determina:

ARTIGO 1

(Elevação à Categoria de Cidade)

A Vila de Vilankulo, localizada no Distrito de Vilankulo, Província de Inhambane, é elevada à categoria de Cidade.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 25 de Fevereiro de 2020. — O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 17/2020

de 5 de Março

Havendo a necessidade de adequar a categoria da Vila de Moatize ao seu actual estágio de desenvolvimento económico, social e cultural e ao número de habitantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 7 do Decreto n.º 20/2015, de 4 de Setembro, que aprova as normas e os critérios a ter em conta para a classificação de distritos e de zonas urbanas, o Conselho de Ministros determina:

ARTIGO 1

(Elevação à Categoria de Cidade)

A Vila de Moatize, localizada no Distrito de Moatize, Província de Tete, é elevada à categoria de Cidade.

ARTIGO 2

(Entrada em vigor)

A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 25 de Fevereiro de 2020.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.

Resolução n.º 18/2020

de 5 de Março

Nos termos do n.º 2 do artigo 26 do Decreto n.º 41/2018, de 23 de Julho, que estabelece as normas que regulam as atribuições,

autonomia, regime orçamental, organização e funcionamento dos institutos, fundações e fundos públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 8 do Estatuto Orgânico do Instituto de Gestão das Participações do Estado (IGEPE), aprovado pelo Decreto n.º 46/2001, de 21 de Dezembro, o Conselho de Ministros determina:

Único. Ana Isabel Senda Coanai é reconduzida no cargo de Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão das Participações do Estado.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, em 25 de Fevereiro de 2020.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Carlos Agostinho do Rosário*.